



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **Serviços de apoio operacional, orientação ao público e suporte à organização do Evento Carnavalesco 2025**, a ser realizado em áreas e logradouros públicos no município de Ilha Comprida em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é essencial para garantir a organização e eficiência operacional dos eventos carnavalescos promovidos pelo município. O serviço contratado viabilizará o controle adequado do fluxo de pessoas, a fiscalização de acessos e a mitigação de riscos relacionados a aglomerações e possíveis tumultos, contribuindo diretamente para a manutenção da ordem pública. Além disso, busca-se assegurar a acessibilidade, o conforto e o bem-estar dos participantes, alinhando-se às normas e diretrizes vigentes, de modo a garantir a execução do evento de forma segura, inclusiva e eficiente.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para desempenhar as seguintes funções:

- Realizar a proteção garantindo a integridade física dos participantes dentro do evento.
- Prevenir e intervir em situações de tumulto ou riscos à ordem pública.
- Apoiar as forças de ordem pública, quando necessário.
- Auxiliar na organização de filas e fluxo de pessoas.
- Fornecer informações sobre a localização de setores do evento.
- Auxiliar no cumprimento das normas estabelecidas para o evento.

4. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Os profissionais disponibilizados pela empresa deverão atender aos seguintes requisitos:

- Idade mínima de 21 anos.
- Ensino fundamental completo.
- Experiência comprovada na função.
- Boa comunicação e postura profissional.
- Uso de uniforme padronizado fornecido pela empresa contratada.



5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe treinada e uniformizada.
- Cumprir todas as normas de proteção e legislação trabalhista vigentes.
- Garantir a substituição imediata de profissionais em caso de ausência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados durante o período oficial do Carnaval, conforme cronograma de eventos divulgado pela administração pública.

7. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade de profissionais, bem como a distribuição dos postos de trabalho, será definida conforme a demanda do evento e o plano operacional elaborado pela administração pública, levando em conta o porte e a complexidade das festividades carnavalescas.

A empresa contratada será responsável por prestar serviços conforme mencionado no presente Termo de Referência durante o evento do Carnaval 2025, promovido pelo município no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025. As atividades contratadas compreendem os serviços de apoio operacional, orientação ao público e suporte à organização do evento. A jornada de trabalho será distribuída conforme as necessidades operacionais do evento, da seguinte maneira:

- Apoio operacional e orientação ao público: jornada diária de 8 horas, com intervalo conforme legislação vigente.
- Suporte à organização do evento: jornada diária de 12 horas, com intervalo conforme legislação vigente.

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os insumos e condições necessárias para a execução eficiente dos serviços, incluindo:

- Uniformes padronizados, garantindo a identificação visual e padronização dos profissionais;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às funções desempenhadas, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;
- Alimentação durante o expediente, de forma a assegurar o bem-estar da equipe;
- Estadia, quando necessária, para garantir a disponibilidade dos profissionais conforme a escala de trabalho;
- Transporte adequado para o deslocamento das equipes entre os locais de atuação.

A distribuição e alocação das equipes serão realizadas conforme a demanda operacional do evento, seguindo os critérios estabelecidos pela Contratante conforme tabela abaixo:

Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Eventos



Data	Especificação	Unid.	Qntd.	Valor Diária	Valor Total
28/02	Serviço de apoio operacional e orientação ao público (carga horária 8hs/dia)	Diária	15		
28/02	Serviço de suporte á organização (carga horária 12hs/dia)	Diária	3		
01/03	Serviço de apoio operacional e orientação ao público (carga horária 8hs/dia)	Diária	15		
01/03	Serviço de suporte á organização (carga horária 12hs/dia)	Diária	3		
02/03	Serviço de apoio operacional e orientação ao público (carga horária 8hs/dia)	Diária	15		
02/03	Serviço de suporte á organização (carga horária 12hs/dia)	Diária	3		
03/03	Serviço de apoio operacional e orientação ao público (carga horária 8hs/dia)	Diária	15		
03/03	Serviço de suporte á organização (carga horária 12hs/dia)	Diária	3		
04/03	Serviço de apoio operacional e orientação ao público (carga horária 8hs/dia)	Diária	15		
04/03	Serviço de suporte á organização (carga horária 12hs/dia)	Diária	3		

Para garantir a adequada execução dos serviços durante o Evento Carnavalesco 2025, promovido pelo município no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, estima-se a necessidade de um total de 75 diárias para os serviços de apoio operacional e orientação ao público e 15 diárias destinadas ao suporte à organização do evento. Essa distribuição visa assegurar a cobertura eficiente das demandas operacionais e organizacionais ao longo das festividades.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo órgão contratante, que poderão solicitar ajustes ou substituições caso necessário.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.
- Qualquer ocorrência que comprometa a execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente ao órgão contratante.
- O pagamento será efetuado conforme as regras estabelecidas no edital de licitação e contrato firmado entre as partes.

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objetos desta contratação direta com equipe treinada e qualificada.
- b) Cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de pessoal e equipamentos necessários à sua execução.
- c) Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- d) Responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros.
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual.
- f) Se responsabilizar pelo fornecimento de alimentação, transporte e estadia para os integrantes da equipe de trabalho da empresa contratada.
- g) Substituir e/ou afastar, mediante justificativa da Prefeitura, os equipamentos, materiais e/ou funcionários da Contratada que forem considerados inadequados, providenciando sua reposição imediata.
- h) Manter, durante o período de execução contratual, todas as condições de habilitação.
- i) Indicar preposto que representará a Contratada durante a vigência do Contrato.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a plena realização do objeto deste contrato, a Prefeitura obriga-se a:

- a) Fornecer à Contratada, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.